



INSTITUTO DE LINGUAGENS  
DEPARTAMENTO DE LETRAS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE 18 DE MARÇO DE 2010

A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio do seu Instituto de Linguagens, e nos termos do que dispõe o Edital de Abertura do Processo Seletivo de 24 de fevereiro de 2010, publicado no D.O.U. de 25 de fevereiro de 2010, seção 3, página 43, resolve:

I - Homologar o Processo seletivo simplificado de provas para contratação de professor substituto, conforme segue:

Candidato	Área	Total de Pontos	Resultado	Classificação
JANISSE KOCH	Língua Francesa	7,0	Aprovado	1º lugar

II - O prazo de validade deste concurso será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um).  
III - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE JESUS DAS DORES ALVES CARVALHO PATATAS  
Chefe

RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
PREGÃO Nº 5/2010

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP 005/2010. Vencedor:01.446.405/0001-10;Lote:I e II:Valor Global:R\$ 1.085.828,00.Vigência:16/03/2010 a 15/03/2010.

(SIDE - 19/03/2010) 154045-15262-2010NE900060

PREGÃO Nº 6/2010

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT torna público o resultado do pregão eletrônico SRP 006/2010. Vencedores:02.545.557/0001-33;Item:02;Valor:R\$2.190,00;03.314.193/0001-4;Item:3;Valor:R\$1.080,00;09.390.639/0001-03;Item:01;Valor:R\$3.048,00.

HERALDO AFONSO RIBEIRO  
p/Secretaria de Licitações

(SIDE - 19/03/2010) 154045-15262-2010NE900060

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 37/2010 - SRP

Objeto: Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços, para futuras e eventuais aquisições de Reagentes para Hemograma, com fornecimento de equipamento em comodato. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 22/03/2010 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 17h30. ENDEREÇO: Rua Luís Philippe Pereira leite, S/N Alvorada - CUIABA - MT. Entrega das Propostas: a partir de 22/03/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/04/2010 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Para verificar a especificação correta do objeto, consultar o edital.

WILSON JOSÉ DE ARRUDA MARQUES  
Pregoeiro

(SIDE - 19/03/2010) 154070-15262-2010NE000264

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 180, DE 19 DE DE 2010  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 13, da Portaria nº 450, de 06/11/2002, do MP, divulga a homologação do resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Professor Substituto, abaixo discriminado:

Unidade: Colégio Técnico da Escola de Educação Básica e Profissional da UFMG

Área de Conhecimento: Física

Edital nº : 334, de 04/06/2009, publicado no DOU de 05/06/2009.

Vagas: 01

Nome dos classificados:

1º lugar: João Paulino Vale Barbosa

2º lugar: Josimeire Meneses Júlio

3º lugar: Alexandre Fagundes Faria

4º lugar: Ivan Pontelo Cançado

5º lugar: Júlio César de Souza

6º lugar: Morgana Messias Monteiro Carolino

7º lugar: Rodrigo Penna

Data de Homologação Interna: 21/12/09.

RONALDO TADEU PENA

EDITAL Nº 181, DE 19 DE MARÇO DE 2010  
RETIFICAÇÃO NO EDITAL Nº 167

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve retificar, em parte, o Edital nº 167, de 08/03/2010, publicado no DOU em 09/03/2010, Seção 03, Página 55, que retificou o Edital nº 112, de 08/02/2010, publicado no DOU em 10/02/2010, Seção 3, Páginas 46 e 47, para o cargo de Professor Adjunto da Faculdade de Medicina, Departamento de Ginecologia e Obstetrícia, área de conhecimento: Ginecologia e

Obstetrícia, o que faz da seguinte forma: Onde se lê: "... Dados prováveis da realização das provas: 10/05/2010 a 14/05/2010..." Leia-se: "... Dados prováveis da realização das provas: 03/5/2010 a 07/05/2010..."

RONALDO TADEU PENA

EDITAL Nº 182, DE 19 DE MARÇO DE 2010  
RETIFICAÇÃO NO EDITAL Nº 71

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve retificar, em parte, o Edital nº 71, de 28/01/2010, publicado no DOU de 29/01/2010, Seção 3, Páginas 36 a 38, Professor Adjunto, Faculdade de Medicina, Departamento de Cirurgia, nos seguintes termos: Início do Concurso. Área de Conhecimento: Neurocirurgia, Onde se lê: "... 45 (quarenta e cinco) dias após o término das inscrições..." Leia-se: "... 08:00 horas do dia 22/04/2010..."; e Área de Conhecimento: Cirurgia, Onde se lê: "... 45 (quarenta e cinco) dias após o término das inscrições..." Leia-se: "... 10:00 horas do dia 22/04/2010..."

RONALDO TADEU PENA

EDITAL Nº 183, DE 19 DE MARÇO DE 2010  
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Escola de Belas Artes. Departamento de Artes Plásticas: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Licenciatura. Titulação: Graduação em Artes Visuais. Forma de seleção: análise de curriculum vitae (caráter eliminatório), portfólio (caráter eliminatório) e entrevista. Data da seleção: segundo dia útil após o encerramento das inscrições. Prazo de inscrição: 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação deste edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogáveis uma única vez por igual período.

UNIDADE: Escola de Veterinária. Departamento de Clínica e Cirurgia Veterinárias: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Toxicologia e Plantas Tóxicas. Titulação: Graduação em Medicina Veterinária com Mestrado em Clínica e/ou Toxicologia Veterinária. Forma de seleção: análise de curriculum vitae, prova didática e entrevista. Data da seleção: segundo dia útil após o encerramento das inscrições. Prazo de inscrição: 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogáveis uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento a que se destina a vaga, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00 (Departamento de Artes Plásticas) e no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 (Departamento de Clínica e Cirurgia Veterinárias).

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se, estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) declaração de que possui: a) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) três exemplares da relação de títulos ou "Curriculum Vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento; b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) comprovação de títulos em uma só via; VI) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem

como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Conforme dispõe a medida provisória nº 1554-12/97, que alterou a Lei nº 8745/93, poderão ser contratados servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo de magistério de que trata a lei 7596/87 (PUCRCE), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

3.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

4.0. A admissão far-se-á no limite das vagas de cada processo seletivo constante deste edital, em regime de 20 horas semanais e segundo a Lei nº 8745 de 09.12.93.

5.0. A remuneração mensal bruta do professor substituto para o Departamento de Artes Plásticas/EBA/UFMG será de R\$ 1.518,63 (mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e três centavos), e para o Departamento de Clínica e Cirurgia Veterinárias/EVETE/UFMG será de R\$1.838,09 (mil oitocentos e trinta e oito reais e nove centavos).

6.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

RONALDO TADEU PENA

EDITAL Nº 184, DE 19 DE MARÇO DE 2010  
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Departamento de Esportes: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Atletismo e Ensino de Natação. Titulação: Graduação em Educação Física. Forma de seleção: entrevista e julgamento de títulos. Data da seleção: primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Prazo de inscrição: 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação deste edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogáveis uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento a que se destina a vaga, de segunda a sexta-feira, no horário no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se, estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) declaração de que possui: a) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) três exemplares da relação de títulos ou "Curriculum Vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento; b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) comprovação de títulos em uma só via; VI) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Conforme dispõe a medida provisória nº 1554-12/97, que alterou a Lei nº 8745/93, poderão ser contratados servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo de magistério de que trata a lei 7596/87 (PUCRCE), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

3.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.